



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	
<b>REGISTRADO</b>	
LIVRO Nº: 08	Fol. 3234
Nome: Renata	BM: [REDACTED]
Data: 02/12/2021	

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

706

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº  
007/2017**

**PROCESSO Nº 01.070.634.17.13**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE  
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: HIDROS GERENCIAMENTO PROJETOS E  
COMÉRCIO LTDA.**

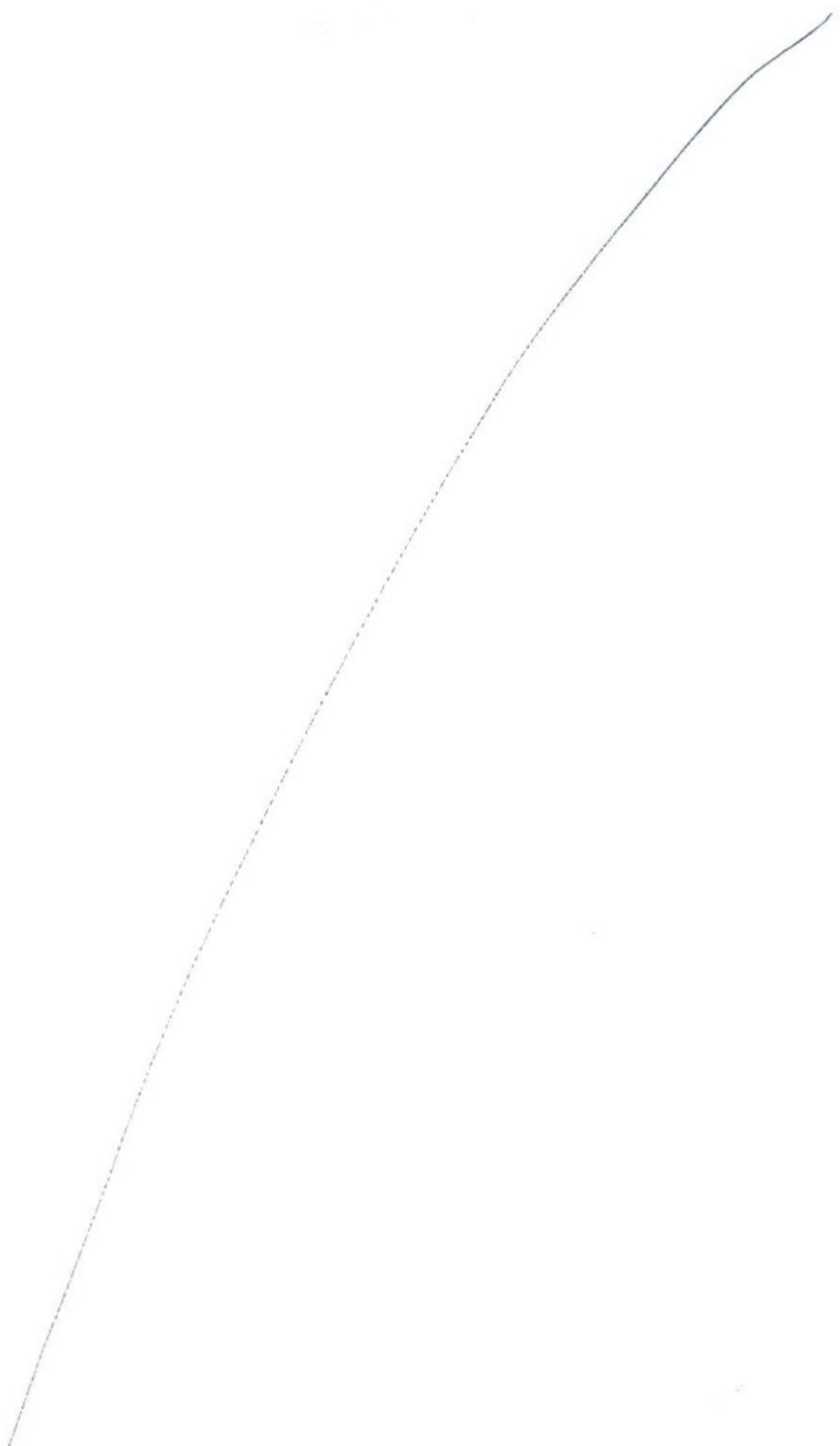
**VALOR: R\$173.586,78 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL,  
QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO  
CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO  
HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27  
de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar,  
Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria  
Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente,  
Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-  
Financeiro Leandro Rossi Leitoguinho e, de outro lado, a empresa  
**HIDROS GERENCIAMENTO PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.**, com  
sede na rua Padre Eustáquio, nº 924, sala 12, bairro Padre Eustáquio,  
Belo Horizonte/MG CEP. 30.710-580, neste ato representada por seu  
diretor, Sr. José Carlos Ábdon da Silva, CPF nº 37.924.286-49,  
resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR Nº  
007/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

CNCL/cncl





292

Com supedâneo na Cláusula Décima Primeira, item 11.9 e no pronunciamento da Gerência de Controle de Contratos e Convênios às fls. 757/758, ficam reajustados os preços até então praticados, no percentual de 4,03%, perfazendo um total de R\$2.763,62 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

**1. Do reajuste junho de 2021 a novembro 2021 (16/11/2021)**

					ACUMULADO	SALDO
4ª T.A - Prorrogação Contratual 17/11/20 a 16/11/2021				R\$ 160.435,44	R\$ -	R\$ 160.435,44
17 a 30/11/2020	2020/23	02/12/2020	R\$ 6.684,81		R\$ 6.684,81	R\$ 153.750,63
Novembro 2019 a Agosto/2020	2020/24	02/12/2020	R\$ 6.685,01		R\$ 13.369,82	R\$ 147.065,62
Dezembro/2020	2020/2	05/01/2021	R\$ 13.369,62		R\$ 26.739,44	R\$ 133.696,00
Janeiro/2021	2021/5	02/02/2021	R\$ 13.369,62		R\$ 40.109,06	R\$ 120.326,38
Fevereiro/2021	2021/7	03/03/2021	R\$ 13.369,62		R\$ 53.478,68	R\$ 106.956,76
Março/2021	2021/8	05/04/2021	R\$ 13.369,62		R\$ 66.848,30	R\$ 93.587,14
Abril/2021	2021/9	07/05/2021	R\$ 13.369,62		R\$ 80.217,92	R\$ 80.217,52
REAJUSTE - Aprestia 05/04/21				R\$ 7.617,51	R\$ 80.217,92	R\$ 87.835,03
Reajuste - 01/06/19 a 16/11/19, 01/06/20 a 16/11/20 e 17/11/20 a 30/04/21.	2021/10	02/06/2021	R\$ 5.575,16		R\$ 85.793,08	R\$ 82.259,87
					R\$ 85.793,08	R\$ 82.259,87
					R\$ 85.793,08	R\$ 82.259,87
					R\$ 85.793,08	R\$ 82.259,87
Maio/2021	2021/11	02/06/2021	R\$ 13.683,78		R\$ 99.476,86	R\$ 68.576,09

REAJUSTE JUNHO/2021 (NEGOCIADO)	4,03%
VALOR DE REAJUSTE APLICADO SOBRE O SALDO	R\$ 2.763,62

O valor do reajuste até o vencimento do prazo de vigência contratual, 16/11/2021, retroativamente a junho de 2021 perfaz um total de R\$ 2.763,62 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**2. Do Reajuste 17/11/2021 a 16/11/2022**

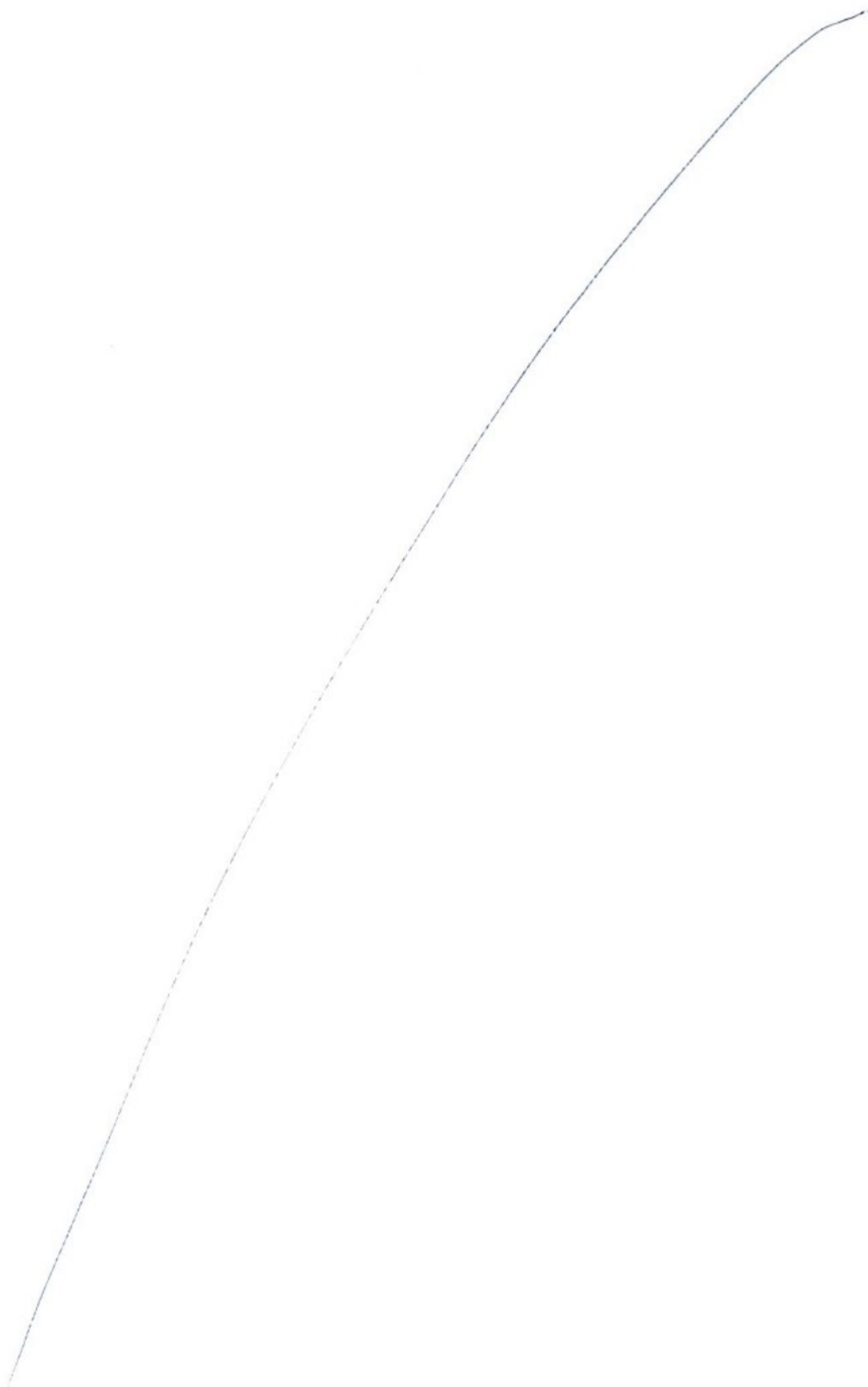
DESCRIÇÃO	VALOR PARA 12 MESES	REAJUSTE	VALOR PARA 12 MESES REAJUSTADO 2021	DIFERENÇA (R\$)
EQUIPE PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	R\$ 164.205,67	4,03%	R\$ 170.823,16	R\$ 6.617,49



Para o período de 12 meses compreendido entre 17/11/2021 e 16/11/2022, posterior à renovação, o reajuste perfaz um total de R\$

CNCL/cncl

*(Handwritten signatures)*





298  
U

6.617,49 (seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)

### 3 - Do valor total do reajuste

O total do reajuste de preços a ser formalizado corresponde ao valor de R\$ 9.381,11 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Segunda do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 17 de novembro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo importará, já com o reajustamento dos preços, no valor total R\$173.586,78 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), devidamente aprovado na CCG nº 2675/21 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.046.2.539.0002.339035.01.0006.184.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO**

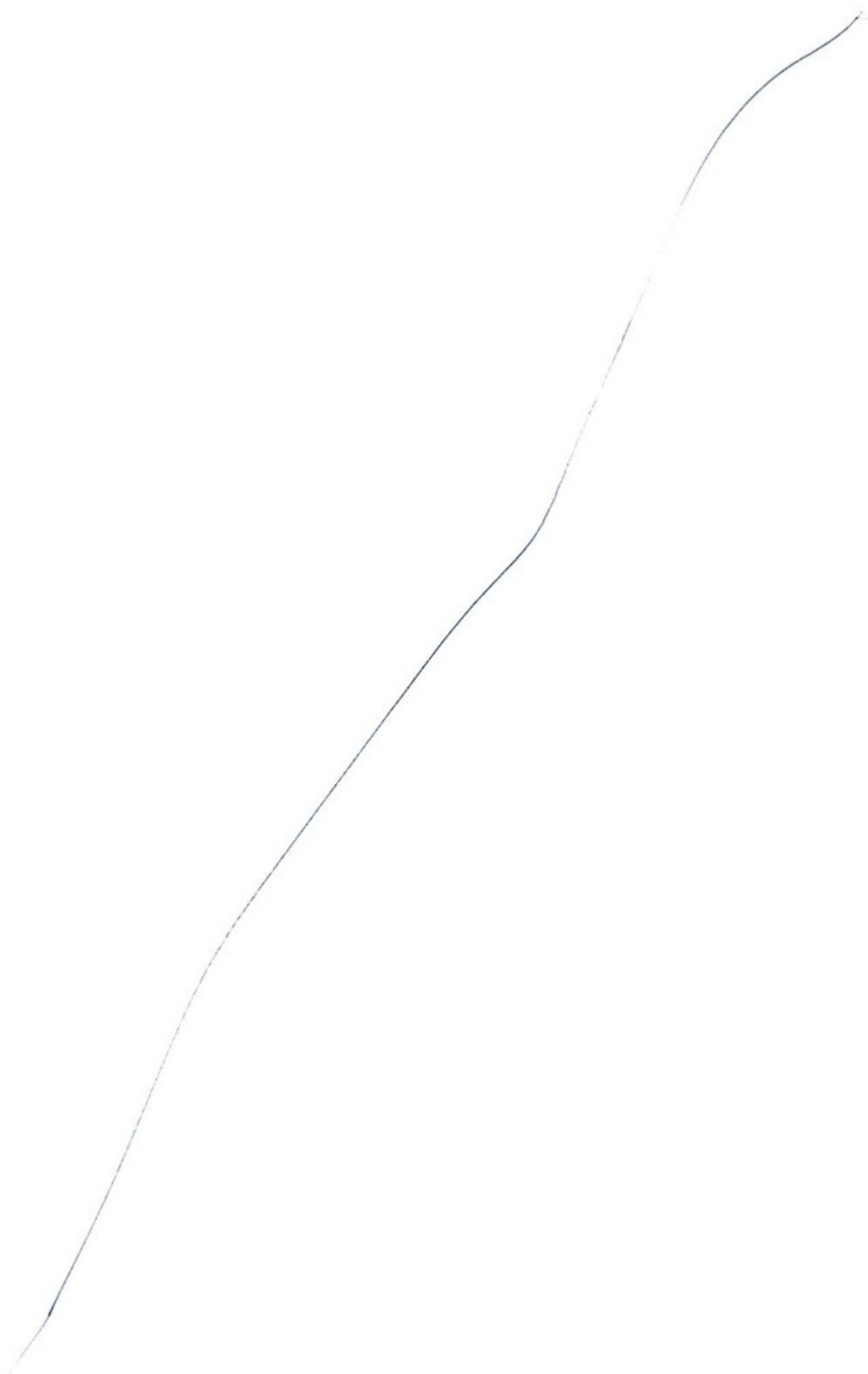
Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de R\$8.679,34 (oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).



CNCL/cncl

SL

*[Handwritten signature]*



## CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

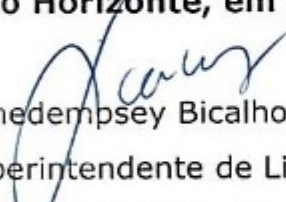
Ficam convalidados todos os atos praticados desde a data de 17/11/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

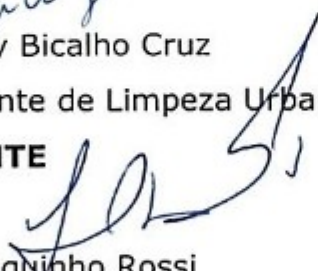
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em *01* de *dezembro* de 2021.

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
Leandro Leitoguinho Rossi  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

  
**HIDROS GERENCIAMENTO PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATADA** JOSÉ CARLOS ABOON DA SILVA  
CPF: 379.242.816-49



